



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

07/06/16
Expediente - Câmara Municipal
- Direção do Legislativo -

LEI Nº 4608, DE 02 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre autorização para prolongamento de
artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o prolongamento da RUA MARTINIANO DESANTANA, a segunda rua paralela a Oeste à Rua Radialista Coelho Alves, com início na Avenida Castelo Branco, e término nos limites do terreno pertencente ao espólio de Raimundo de Sá e Souza, no sentido Norte/Sul, no bairro Tiradentes, nesta cidade.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias de junho de dois mil e dezesseis (2016)./////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Danty Bezerra Silva